



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL SECRETARIA GERAL

PORTARIA Nº 859, DE 17 DE JULHO DE 2020.

Altera a [Portaria SG/MPF nº 196, de 4 de abril de 2018](#), que institui o Acordo de Resultados da Secretaria-Geral do MPF (2018/2019).

Considerando a [Portaria PGR/MPU nº 76, de 19 de março de 2020](#), que instituiu a prestação de serviços de forma remota, em todo o Ministério Público da União, como medida de emergência para prevenção do contágio pelo novo coronavírus (COVID-19).

Considerando o cenário de incerteza quanto à retomada das atividades presenciais em face das restrições impostas pela pandemia da COVID-19 e à necessidade de dar continuidade às ações relacionadas ao novo Plano Estratégico em um ambiente colaborativo, participativo e seguro.

Considerando a Decisão nº 17/2020, do Procurador-Geral da República, que prorrogou até dezembro de 2021 o Planejamento Estratégico Institucional do MPF, e, como consequência, a prorrogação da vigência dos Painéis de Contribuição das Secretarias Nacionais, da Consultoria Jurídica e da Central de Viagens e Eventos. Considerando a relevância da gestão estratégica para o atingimento dos resultados pretendidos pela Instituição.

A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015](#), e considerando o que consta no Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.018001/2017-10, resolve:

Art. 1º Alterar a [Portaria nº 196, de 4 de abril de 2018](#), que institui o Acordo de Resultados da Secretaria-Geral do MPF (2018/2019).

"[...]"

Art. 1º Instituir o Acordo de Resultados da Secretaria-Geral (2018/2021), composto pelos Painéis de Contribuição das subunidades da Secretaria-Geral publicados, disponível para consulta no sítio da modernização do MPF.

[...]

Art. 3º Compete a cada subunidade da Secretaria-Geral a atualização contínua de seu respectivo Painel de Contribuição no Sistema Eletrônico de Governança e Gestão Estratégica do MPF (SiGOV), para efeitos de análise e acompanhamento de resultados.

[...]".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 21 julho, 2020. Caderno Administrativo, p. 1.](#)